



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE RESCISÃO

NUMERO DO CONTRATO: 60/2021

NOME DO CONTRATADO: THICYANE SANTOS DE OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MAIO DE 2021

DATA DA RESCISÃO: 29/07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 60/2021

Termo de Rescisão Unilateral da Contratação Temporária n. 60/2021, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais como ODONTÓLOGA ESF – RESP. TÉCNICA, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.544.537/0001-39, sediado nesta Cidade, na Praça da Bandeira, n.º 157 - Centro, neste ato representado por sua Secretária, Senhora **Daiane Santos de Oliveira**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, CPF n.º 876.388.275-20 e RG n.º 1.366.631 2ª via SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Gov. Antônio Carlos Valadares, 280, SIRIRI/SE, doravante designado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA, e a senhora **THICYANE SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, maior e capaz, ODONTÓLOGA ESF – RESP. TÉCNICA, residente e domiciliada na Rua Prof. Ofenísia Freire, n.º 55, ARACAJU/SE, portadora de RG n.º 13.267.623-03 SSP/BA e CPF n.º 059.870.585-62, CRO Nº SE-CD-3409, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão, a pedido da contratada, com vigência a partir de **29/07/2021**, do Contrato Temporário n.º 60/2021, celebrado em **10/05/2021**. É assegurado ao **CONTRATADO** o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até **28/07/2021**, inclusive sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. A presente rescisão se dá por ato unilateral do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, nos termos do **art. 78, inciso II**, combinado com o **art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Divina Pastora/SE para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Divina Pastora/SE, 28 de julho de 2021.

Daiane Santos de Oliveira

Daiane Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Thicyane Santos de Oliveira

THICYANE SANTOS DE OLIVEIRA

CPF: 059.870.585-62

CONTRATADA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunha: Marina Valéria dos Santos Campos CPF: 049.158.595-40

Testemunha: Verônica da Silva Bonfá CPF: 003.956.525-06